



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO; ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO; LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos: **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO; ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA** (motivo justificado); **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO** (motivo justificado) e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 22ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todas e a todos. Nossa 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Não andem ansiosos por coisa alguma, mas em tudo, por meio da oração e da súplica, com ação de graças, apresentem os seus pedidos a Deus”. Filipenses 4:6. Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia ao tempo em que cumprimento os presentes e também os que assistem à sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Júlio Pinheiro, Conselheiro Ari Moutinho, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro Fabian Barbosa, Conselheiro Substituto Mário Filho, Conselheiro Substituto Alípio Filho, Conselheiro Substituto Luiz Henrique, Procurador de Contas Dr. João Barroso, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados presentes e servidores. Registro também a ausência do Conselheiro Érico, Conselheiro Mário de Mello, ausentes por motivo justificado. Conselheiro Substituto Alber Furtado encontra-se de licença médica. Em discussão, aprovação da 22ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Aprovada a Ata, não havendo divergência, dou por aprovada. Passamos à fase de expedientes /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Começo esta fase informando a Vossas Excelências que por meio do processo SEI 01054/2026 e em cumprimento a Portaria nº 13/2026, a qual regula a distribuição eletrônica dos processos de competência do Tribunal Pleno, esta Presidência encaminhou ao Gabinete de Vossas Excelências o relatório das distribuições realizadas pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual referente ao mês de julho de 2026. Aproveito essa fase para apresentar ao Tribunal Pleno a conclusão do Projeto de criação do “Guia de Boas Práticas em Redação de Votos e Acórdãos”. Este projeto coordenado pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno que contou com a colaboração da Secretaria de Tecnologia da Informação e das chefias de gabinetes dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Diretoria do Ministério Público de Contas, representa uma das metas de minha atual gestão que vem sendo desenvolvida já há algum tempo, chegando agora à sua fase de implementação. A adoção de uma estrutura padronizada permitirá maior clareza, objetividade, uniformidade da redação, das decisões, facilitando sua compreensão pelas partes, pelos jurisdicionados e pela sociedade, contribuindo para o correto cumprimento das deliberações do Tribunal, trazendo mais precisão aos comandos decisórios e aprimoramento, sobretudo a fase pós-julgamento, com a maior segurança, celeridade e efetividade na execução das determinações proferidas pelo Plenário. A medida também



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

apresenta um importante avanço para a organização e consolidação da jurisprudência desta Corte, favorecendo a aplicação de precedentes e a uniformização dos entendimentos. Também cria condições necessárias para a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial - IA, ampliando a capacidade de pesquisa, recuperação e análise das decisões. Isso reafirma o compromisso desta gestão com a modernização institucional, a transparência, a segurança jurídica e o aperfeiçoamento contínuo do controle externo. E ainda, considerando que no próximo domingo comemoramos o “Dia dos Pais”, prestamos nossa homenagem a todos aqueles que exercem a paternidade com amor, responsabilidade e dedicação. A figura paterna possui papel fundamental na formação das crianças, contribuindo para a construção de valores, para o desenvolvimento emocional e para a educação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para a vida em sociedade. Ser pai é orientar pelo exemplo, oferecer proteção, transmitir ensinamentos e estar presente em cada etapa do crescimento dos filhos. É uma missão que exige sabedoria, diálogo, afeto e compromisso. Que Deus abençoe todos os pais, concedendo-lhes saúde e sabedoria para continuarem desempenhando esta importante missão junto às suas famílias e à sociedade. “Feliz dia dos Pais”!. Este Tribunal recebeu seguintes convites: do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para participar da Solenidade de Abertura da 24ª Semana Jurídica do Tribunal de Contas de São Paulo, no dia 10 de agosto. Registro também a passagem dos seguintes aniversários: do Presidente do Tribunal de Contas de Goiás, Conselheiro Helder Valin Barbosa, na data de hoje, do Desembargador Jomar Ricardo Saunder Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no dia 8 de agosto, aos quais desejos saúde e bênção de Deus em suas vidas. E em nome do Diretor da Assistência Militar deste Tribunal, Coronel Alyson Freitas Pereira de Araújo, que fez aniversário dia 1º de agosto, parabeno todos aniversariantes da semana desejando saúde e felicidades. Passamos à fase indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Nesta fase coloco a deliberação do Tribunal Pleno a disponibilização do auditório desta Corte para a Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, a UEA, com a finalidade de realização da cerimônia do evento científico intitulado “Desafios aos Direitos da Sociedade Contemporânea” programado para ocorrer dia 15 de setembro de 2026. Com meu de acordo, como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanho Vossa Excelência. Conselheiro Ari Moutinho? De acordo. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian Barbosa? De acordo. Conselheira-Presidente Yara Lins: Ainda nesta fase submeto a deliberação deste Tribunal, nos termos do processo SEI 9206/2026, a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao período de junho de 2025 a maio de 2026, com aplicação do índice de 4,72%, bem como a atualização do auxílio alimentação nos termos da proposta constante dos autos. A matéria foi devidamente instruída com os estudos de impacto orçamentário financeiro, analisada pela Procuradoria Jurídica, que se manifestou pela legalidade e adequação da minuta destacando sua conformidade com a Constituição Federal, com a legislação vigente e com o Regimento Interno desta Corte. Assim, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e o entendimento dos requisitos legais orçamentários, submeto a presente proposta apreciação deste Tribunal Pleno para deliberação de que seja aprovada, seja encaminhada a Assembleia Legislativa para providências legislativas cabíveis com meu de acordo. Essa é a famosa data base, Excelências, dos servidores. Então, Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Aproveitando o ensejo e cumprimentando Vossa Excelência e todo o Tribunal, todos os servidores, Conselheiros, Procuradores e parabenizando, obviamente, os servidores que são a grande razão da nossa existência. Acompanho Vossa Excelência pela aprovação. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Ari Moutinho? De pleno acordo,



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Senhora. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian Barbosa? De acordo, Excelência, louvando a Vossa iniciativa. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigado. Por fim, submeto à apreciação de Vossas Excelências a proposta de alteração do Plano Anual de Fiscalização de 2026, PAF 2026, encaminhada ao Gabinete de Vossas Excelências por meio do processo SEI 018090/2025 em atendimento a solicitações apresentadas pelas Unidades Técnicas de Controle Externo. As alterações decorrem da necessidade de adequar o planejamento às mudanças organizacionais, às prioridades institucionais e às demandas identificadas ao longo da execução do plano, contemplando inclusões de novas ações fiscalizatórias, reprogramações e cronogramas, ajustes no escopo e reclassificações de tipologias de fiscalização. Tais adequações visam assegurar a aderência do PAF às diretrizes estratégicas desta Corte, otimizar a locação de recursos e garantir maior efetividade na atuação do Controle Externo. Dessa forma, considerando a exposição de motivos apresentada pela SECEX, com o meu de acordo, como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com Vossa Excelência. Conselheiro Ari Moutinho? De acordo. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian? De acordo. Conselheira-Presidente Yara Lins: Nada mais havendo a deliberar nesta fase, franqueio o uso da palavra às Vossas Excelências, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Correa Pinheiro, assim se manifestou: Bom dia mais uma vez a todos, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Geral, Senhores Conselheiros Substitutos, servidores que nos acompanham nessa sessão e os que nos acompanham de forma virtual, muito bom dia! Senhora Presidente, inicialmente para acompanhar Vossa Excelência nas manifestações dos aniversariantes, o Conselheiro Hélder de Goiás, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, Desembargador Jomar e o Coronel Alysson, que é servidor desta Casa. E em nome do Coronel Alyson, eu estendo a todos os servidores, todos aqueles que fazem aniversário no mês, desejando a todos muita saúde e paz. Tenho dito Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada, Conselheiro Ari Moutinho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho das Costa Júnior, assim se manifestou: Bom dia a todos! Senhora Presidente, eu tenho três cautelares para comunicar ao Pleno. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Ari Jorge Moutinho das Costa Júnior, ainda com a palavra assim se manifestou: No processo 16.110/2025, referente a representação formulada pelo Ministério Público de Contas em desfavor da Prefeitura de Coari para apurar suposta irregularidade no Pregão 050/2025, acautelei-me quanto à concessão de medida cautelar e concedi prazo ao Senhor Manuel Adail Amaral Pinheiro. No processo 14.717/2026, referente à representação com pedido de medida cautelar formulado pelo Senhor Antônio Leones Cardoso da Silva, responsável pela Empresa Leones Construções contra a Prefeitura de Anamã, em razão de possível irregularidade na Concorrência Eletrônica 03/2026, concedi medida cautelar em razão da presença dos requisitos autorizadores para suspender imediatamente o andamento da Concorrência. E por último, no processo 15.714/2026, referente à representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa M. A da Silva - Consultoria Empresarial, contra o Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas - CSC, e a Junta Comercial do Estado do Amazonas, em razão de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 238/2026, concedi medida cautelar em razão da presença dos requisitos autorizadores para suspender imediatamente o andamento do Pregão. Somente isso, Senhora. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Bom dia, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador do Ministério Público de Contas. Senhora Presidente, eu tenho a comunicação de duas medidas cautelares e ainda um comunicado sobre uma inspeção extraordinária. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não Excelência. Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, ainda com a palavra



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

assim se manifestou: A primeira medida cautelar trata-se do processo nº 15.599/2026, referente à representação com pedido de medida cautelar oriunda da Ouvidoria desse Tribunal interposta pela SECEX em face do Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, Prefeito do Município de Beruri, com o intuito de apurar possível falha de transparência ativa consistente na não disponibilidade das folhas de pagamento ou dados equivalentes das competências do exercício de 2026 em Portal de amplo acesso. Inicialmente, concedi o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de defesa, o qual transcorreu sem manifestação da parte interessada. Da análise conjunta dos requisitos legais, verifica-se preenchida a plausibilidade do direito invocado pela representante. Não se encontra demonstrado, contudo, o perigo da demora. Dessa forma, ausente o preenchimento cumulativo dos dois requisitos autorizadores, não concedi a medida cautelar pleiteada. Já na medida cautelar que trata no processo nº 15.373/2026, referente à denúncia com o pedido da medida cautelar interposta pela Associação Brasileira de Psicologia do Tráfego - ABRAPSIT, em desfavor do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN, para a apuração de possíveis irregularidades da Portaria nº 2196/2025, que promoveu redução do valor da taxa cobrada pela realização do exame psicológico exigido no processo de habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação. Inicialmente, concedi igualmente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de defesa, também transcorrido sem manifestação. Em sede de cognição sumária, entendi que os requisitos autorizadores não estavam cumulativamente preenchidos, razão pela qual não concedi a medida cautelar pleiteada. Já no comunicado, Senhora Presidente, trata-se do processo de nº 11.619/2025 que versa sobre a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Manaus, de responsabilidade do Senhor Presidente, Ordenador de Despesas referente ao exercício de 2024. Ao analisar os atos, os autos, observei a informação da DICOP, a qual identifica a presença de serviço de obras ou engenharia pendente de inspeção, conforme o relatório de contratos de 2024, Câmara Municipal de Manaus. Nesse sentido, os autos não encontram maduros para julgamento, uma vez que a ausência do laudo técnico da DICOP pode acarretar julgamento inadequadamente instruído. Isto posto, submeto ao Tribunal Pleno a necessidade de realização de inspeção extraordinária com o fundamento no artigo 76 da Resolução nº 04/2022 do TCE Amazonas. É isso, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Fabian Barbosa. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Excelência, apenas para desejar um bom dia a todos e a ratificar todas as manifestações que me antecederam e felicitar a todos os pais membros deste Tribunal e servidores desse Tribunal, as bênçãos de Deus pelo exercício da paternidade que será celebrada agora no próximo domingo. Muito obrigado. Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, peço a atenção da Diretoria do nosso Pleno, para retirar de pauta o processo nº 11.048/2024 e ainda o processo nº 16.455/2022, ambos de minha relatoria. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, só para crescer a informação que me passou despercebido com relação ao dia dos pais, a todos os servidores do Tribunal, todos aqueles que nos assistem que nós possamos ter um próximo domingo, que é emblemático. Claro, todos os dias são nossos dias, mas que possamos ter um dia familiarmente falando, muito feliz e de fraternidade. Muito obrigado. Conselheira Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Substituto Mário Filho. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Meu bom dia a todos. Eu apenas quero aderir a todas as manifestações que me antecederam e parabeno também aos pais pela passagem do seu dia e aos aniversariantes da semana, desejando a todos saúde e muitos anos de vida. Desejo também uma ótima sessão a todos. Muito obrigado. Conselheira Presidente Yara Lins: Palavra ao Conselheiro Substituto Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, assim



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu bom dia a todos também ao tempo em que me somo às manifestações de parabenizações, eu tenho duas medidas cautelares, Excelência, para comunicar. Conselheira Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, ainda com a palavra: Fiz publicar dos dias 15 e 23 de julho passado, duas cautelares. A primeira referente ao processo nº 14.546/2026 em que trata da representação da Empresa C.B de Oliveira relacionada a pedido de medida cautelar em face da Casa Militar do Estado do Amazonas, relativa a supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 106/2026, cujo objeto era a contratação pelo menor preço de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de embarcação para formação de Ata de Registro de Preços. Foi trazido ao conhecimento desta relatoria, diversas irregularidades, dentre elas falhas de publicidade, ausência de disponibilização tempestiva dos respectivos laudos de vistoria, dentre outras. Após a análise inicial, foi concedida à época a medida cautelar, determinando a suspensão do Pregão Eletrônico e notificação dos representados. Após a manifestação desses representados, foi zerada a Decisão Monocrática 5/2026, que manteve a cautelar apenas quanto à suspensão do ato de inabilitação da representante, anulou a vistoria e determinou o seu refazimento, autorizando o prosseguimento do certame. Posteriormente, a representante noticiou o descumprimento da medida cautelar, tendo essa relatoria constatada em cognição sumária que a nova vistoria não teria observado integralmente as determinações expedidas. Diante da permanência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, foi zerada esta Decisão Monocrática nº 9/2026, determinando a suspensão imediata do Pregão Eletrônico no estado em que se encontrasse até o terior deliberação desta Corte, além da notificação do Centro de Serviços Compartilhados e da Casa Militar. A segunda cautelar foi objeto do processo nº 16.039/2026, a representante foi à empresa Syfra Consultoria e Assessoria e o objeto foi o Pregão Eletrônico nº 22/2026 da Prefeitura Municipal de Manicoré. Foi também trazido algumas irregularidades, indícios de regularidade desta relatoria, dentre as quais a desclassificação indevida da proposta da representante sobre o fundamento de erros formais e suposta inexecuibilidade. Após análise, essa relatoria entendeu que as irregularidades apontadas, embora relevantes, ainda demandavam esclarecimento da administração antes da adoção de medida cautelar *inaudita altera pars*. Quanto à desclassificação da representante, verificou-se que o Parecer Técnico 002/2026 SEMADES apontou inconsistências relacionadas à demonstração da exequibilidade da proposta. Em razão disso, não foi concedida, como disse a medida cautelar. Diante da insuficiente dos elementos para aferição da fumaça do bom direito, essa relatoria determinou a instalação do contraditório prévio abreviado com notificação da Prefeitura de Manicoré para a manifestação no prazo de 05 dias úteis, após o qual os autos deverão retornar conclusos para nova apreciação do pedido cautelar. São essas comunicações e também manifesto meu desejo de um feliz dia dos pais a todos aqui presentes e também aqueles que nos assistem nas redes sociais, ao tempo em que eu peço ao bom criador que nos abençoe com uma ótima sessão. Muito obrigado, Excelência. Conselheira Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Quero desejar a todos um bom dia. Aderir a todas as manifestações anteriores, em especial meus cumprimentos, Coronel Alysson, muitas felicidades pelo aniversário. E Senhora Presidente, eu tenho também alguns comunicados a fazer. Conselheira Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes, ainda com a palavra: Obrigado mais uma vez. Excelências, eu tenho aqui 03 (três) processos. Primeiro deles é o nº 16.356/2026, uma Representação cujo representado é o Fundo Estadual de Segurança Pública, uma licitação para aquisição de equipamentos de tecnologia. O outro processo nº 15.661/2026 a representada é a Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECOM, licitação para contratação de pessoa jurídica especializada



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico hospitalares. Em ambos os processos, Excelências, não vi preenchidos requisitos para concessão da medida cautelar solicitada, razão pela qual indeferi o pedido e os processos seguem para instrução. Já no processo nº 15.616/2026, cuja representada é a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, ADS, também uma licitação cujo objeto é locação de veículos. Eu já suspendi o certame em um despacho anterior e eu recebi nos últimos dias dois pedidos de revogação da cautelar. Todavia, os elementos trazidos não foram suficientes para mudar o status das irregularidades, razão pela qual nos dois momentos mantive a Decisão Monocrática anteriormente concedida. Esses são os comunicados, Senhora Presidente, obrigado. Conselheira Presidente Yara Lins: Com a palavra o Procurador de Contas Dr. João Barroso. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Quero inicialmente parabenizar Vossa Excelência pela iniciativa na elaboração do “Guia de Boas Práticas em Redação de Votos e Acórdãos”. Com certeza uma medida que vai trazer mais clareza e melhor compreensão nesses atos do Tribunal. Quero ainda parabenizar os aniversariantes do período, na pessoa do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Jomar Fernandes e do servidor da Casa, Coronel Alysson, desejar muita saúde, prosperidade e vida longa. Obrigado. Conselheira Presidente Yara Lins: Nossa 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Temos 163 (cento e sessenta e três) processos. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA DE ADIADOS.** Na pauta de adiados temos **18 (dezoito) processos**. Começando a pauta de adiados com o Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 05 (cinco) processos. Primeiro, tem pedido de vista do Ministério Público nos dois primeiros processos. Vista concedida. Terceiro processo de nº 11.172/2025. São Embargos de Declaração e retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa. Passo a palavra, primeiramente, ao Ministério Público. Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente, Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Robério dos Santos Pereira Braga em face do Acórdão nº 1727/2025. O Ministério Público acompanha o voto do eminente Relator, Conselheiro Júlio Pinheiro, no sentido de conhecer os Embargos e, no mérito, negar provimento. Com a palavra, o Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu analisei posteriormente, em que pese algumas circunstâncias de não acatamento de Embargos de Declaração com efeito infringente, eu vou rever minha posição e acompanhar o Conselheiro Fabian Barbosa. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro, Ari Moutinho. Com a palavra, o Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Eu acho que está pacificado, Senhora Presidente, pelo que eu entendo, não tinha outro destaque. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então pacificado. Dou por aprovado. O quarto processo, de nº 10.462/2024, retorno de vista do Conselheiro Fabian, que não juntou manifestação. O processo está pacificado, pelo que declaro aprovado nos termos do voto do Relator. O quinto processo é o nº 16.150/2024, retorna de vista com divergência do Conselheiro convocado Alber Furtado, dada a sua ausência, transfiro o julgamento do feito para a próxima sessão. Pauta do Conselheiro Ari Moutinho, temos 02 (dois) processos. Primeiro processo retorna de vista do Conselheiro Substituto convocado Mário Filho, que não juntou manifestação divergente. Declaro o processo aprovado à unanimidade, nos termos do voto do relator. Segundo processo é o de nº 11.998/2024, retorna de vista do Conselheiro Substituto convocado Mário Filho, com manifestação divergente. Passo a palavra ao relator. Com a palavra, o Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Senhora Presidente, meu voto está mantido. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro convocado Mário Filho. Conselheiro-Convocado Mário Filho, assim se manifestou: Senhora Presidente, pedindo vênias ao ilustre Relator para divergir, após todos os argumentos expostos no voto-vista, o meu voto concluiu pela regularidade com ressalvas das contas em exame e determinações à origem. É como voto. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Júlio Pinheiro, como vota?



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Acompanho o relator, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Josué Cláudio? Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Acompanho o voto-vista. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Fabian Barbosa? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Acompanho o voto-vista. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado de acordo com o voto-vista. Pauta de adiados do Conselho Josué Cláudio, temos 04 (quatro) processos. Primeiro processo de nº 11.250/2024. São Embargos de Declaração e retorna de vista do Ministério Público, que não se manifestou. O processo está pacificado e aprovado nos termos do voto do Relator. O segundo processo (nº 10.627/2020) também são Embargos de Declaração e retorna de vista do Conselho Substituto convocado Mário Filho, que apresentou divergência. Passo a palavra, primeiramente, ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente trata-se de Embargos de Declaração opostos pelos Senhores Adail José Figueiredo Pinheiro e Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, em razão de uma representação julgada procedente para reconhecer a nulidade das admissões comissionais em desacordo com a Súmula Vinculante 13/STF. E o Ministério Público acompanha o voto do eminente Conselho Relator, no sentido de conhecer dos Embargos e, no mérito, negar provimento. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Relator. Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou: Meu voto está posto, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro convocado Mário Filho. Conselheiro convocado Mário Filho, assim se manifestou: Senhora Presidente, ao avaliar o distinto voto, eu entendi que cabe ao Relator avaliar todas as argumentações lançadas pelo interessado, evitando-se, dessa forma, a ofensa ao contraditório e à ampla defesa. Eu verifiquei também que os cargos questionados e outrora ocupados pela Senhora Leiciane Almeida Sales e Júlio Neto Almeida Sales eram de natureza política e não havia qualquer relação direta de subordinação com o Senhor Júlio dos Santos Sales. E, por fim, não se pode ignorar que as partes envolvidas foram exoneradas antes mesmo de haver notificação no âmbito desses autos. Portanto, o meu voto é no sentido de acolher os declaratórios para julgar parcialmente procedente a representação, excluindo-se as multas impostas e expedindo determinações à origem. É como voto. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselho Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Com o Relator, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselho Ari Moutinho? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Com o Relator, Conselho Josué Cláudio de Souza Neto. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselho Fabian Barbosa? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Com o Relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado de acordo com o voto do Relator. Estou impedida no terceiro processo de nº 16.253/2023, que retorna de vista do Conselho Fabian Barbosa, que não juntou manifestação. Passo, portanto, a Presidência ao Conselho Fabian para apregoar o feito. Com a palavra, o Conselho-Presidente Fabian Barbosa, assim se manifestou: Recebo a Presidência. Apregoo o processo nº 16.253/2023, que retorna à pauta após pedido de vista de minha lavra, mas sem manifestação divergente. Nesse caso, para a composição de quórum, convoco os Conselheiros Substitutos Mário Filho e Alípio Filho para a composição de quórum nesse julgamento, ao tempo em que indago se estão aptos a votar. Conselheiro Substituto convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Sim. Conselheiro Substituto convocado Mário Filho, assim se manifestou: Também. Conselheiro Fabian Barbosa, ainda com a palavra, assim se manifestou: Trata-se de Embargos de Declaração, razão pela qual passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Agradeço. Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Ivon Rates da Silva, então Prefeito do Município de Envira. O Ministério Público acompanha o voto do eminente Relator pelo não conhecimento dos Embargos em razão da sua intempestividade. Com a palavra, o Conselho-Presidente Fabian Barbosa,



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

assim se manifestou: Agradecendo ao Ministério Público e, dada a inexistência de oposição, seja por voto-vista, seja por destaque, declaro o processo julgado nos termos do voto do eminente relator e devolvo a Presidência à Conselheira Yara Lins. Registrado o impedimento do eminente Conselheiro Júlio Pinheiro. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. O quarto processo de nº 10.423/2025 retorna de vista do Gabinete do Conselheiro Fabian Barbosa, sem divergência. O processo está pacificado, pelo que declaro aprovado nos termos do voto do Relator. Pauta de adiados do Conselheiro Fabian Barbosa, temos 01 (um) processo de nº 11.354/2023, retorna de vista do Conselheiro Mário de Mello, que fez divergência. Dada à ausência do Conselheiro, adio o julgamento do feito para a próxima sessão. Pauta de adiados do Conselheiro Substituto Mário Filho, temos 03 (três) processos. Primeiro processo nº 12.147/2024 retorna de vista do Conselheiro Ari Moutinho, que não juntou manifestação divergente. O processo está pacificado, pelo que aprovado na proposta de voto do Relator. O segundo processo é o nº 12.272/2024. Retorna de vista do Conselheiro Érico Desterro, que não juntou manifestação divergente, tendo declarado sua suspeição. O processo está pacificado, pelo que declaro aprovado, nos termos do voto do relator. O terceiro processo, nº 11.408/2025, retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, que não juntou manifestação divergente. O processo está pacificado, pelo que declaro aprovado, nos termos da proposta de voto do Relator. Pauta do Conselheiro Substituto Convocado Alípio Filho: Temos 01 (um) processo. Retorna de vista do Conselheiro Substituto Convocado Mário Filho, com a manifestação divergente. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Substituto convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Tá pacificado, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovado o processo. Pauta do Conselheiro Substituto Luiz Henrique: 02 (dois) processos. O primeiro processo, de nº 11.724/2019, possui pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa. Vista concedida. O segundo processo, nº 11.679/2025, retorna de vista do Ministério Público de Contas. Sem manifestação. Conselheiro Josué pediu vista do processo nº 11.679/2025. Sim, Conselheiro? Vista concedida. Passamos à Pauta Ordinária. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Conselheira-Presidente Yara Lins: **Temos 145 (cento e quarenta e cinco) processos**. Pauta Ordinária do Conselheiro Júlio Pinheiro: Temos 26 (vinte e seis) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no primeiro processo. Vista concedida. E do processo nº 18.837/2025 ao Conselheiro Josué Cláudio. No segundo processo, nº 11.332/2025, tem pedido de vista do Conselheiro Josué Cláudio e do Ministério Público de Contas. Vista concedida. Terceiro e quarto processo da pauta são Embargos de Declaração. Indago ao Ministério Público se há alguma divergência entre o entendimento do *Parquet* e o Relator. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, declaro aprovados à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Não havendo divergência nos demais processos e nem impedimentos que comprometam o quórum, declaro aprovados, nos termos do voto do Relator. Tem vista do Conselheiro Josué no processo nº 18.837/2025. Pauta do Conselheiro Ari Moutinho: Temos 22 (vinte e dois) processos. Têm pedido de vista do Ministério Público nos 03 (três) primeiros processos. Vista concedida. Os 06 (seis) processos seguintes da pauta são Embargos de Declaração. Indago o Ministério Público se há divergência entre o entendimento do *Parquet* e o Relator. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, declaro por aprovados, nos termos do voto do relator. Dou por aprovados os demais processos da pauta do Conselheiro Ari Moutinho, por não haver divergência e nem comprometimento de quórum. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio: Temos 16 (dezesseis) processos. Têm pedido de vista do Ministério Público nos 03 (três) primeiros processos. Do quarto ao sétimo processos da pauta são Embargos de Declaração. Indago ao Ministério Público se há alguma divergência entre o



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

entendimento do *Parquet* e o Relator. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Vista do processo nº 10.711/2025 ao Ministério Público, e o nº 11.048/2024 foi retirado de pauta. Não havendo, declaro aprovado, nos termos do voto do Relator. Não havendo divergência nem comprometimento de quórum nos demais processos, declaro aprovados à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Retirado de pauta o processo nº 16.455/2022. Pauta do Conselheiro Fabian Barbosa: Temos 11 (onze) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no processo nº 18.353/2025. Vista concedida. O segundo e o terceiro processos são Embargos de Declaração. Indago o Ministério Público se há alguma divergência entre o entendimento do *Parquet* e o Relator. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, declaro aprovado, nos termos do voto do relator. O quarto e o quinto processos, nº 16.060/2024 e nº 13.234/2025, possuem destaque do Conselheiro Érico. Dada à ausência do Conselheiro, adio o julgamento do feito para a próxima Sessão. Aprovo os demais processos da pauta, considerando não haver divergência e nem comprometimento de quórum. Pauta Ordinária do Conselheiro Substituto Convocado Mário Filho: Temos 02 (dois) processos. O primeiro processo, nº 16.346/2024, são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Agradeço Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração pelo Senhor Saul Nunes Bemerguy. O Ministério Público acompanha o voto do eminente relator pelo provimento parcial dos Embargos. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovado o processo. Aprovo os demais processos, nos termos do voto do Relator. Pauta do Conselheiro Substituto Mário Filho: Temos 25 (vinte e cinco) processos. O primeiro processo, de nº 16.103/2026, possui pedido de vista do Conselheiro Ari Moutinho. Vista concedida. O segundo e o terceiro processo, nº 12.042/2025 e 12.510/2025, são Embargos de Declaração. Com a palavra, o Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Senhora Presidente, em ambos os processos o Ministério Público acompanha o voto do Relator pelo provimento parcial dos Embargos. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovados os processos. Adio o julgamento dos 05 (cinco) processos seguintes, dados os destaques do Conselheiro Érico Desterro, que está ausente. Declaro aprovados os demais processos da pauta, não havendo divergência nem comprometimento de quórum. Pauta do Conselheiro Substituto Convocado Alípio Filho: Temos 01 (um) processo, de nº 13.396/2026. Sem divergência ou comprometimento de quórum, dou por aprovado. Pauta do Conselheiro Substituto Alípio Filho: Temos 19 (dezenove) processos. O primeiro processo, nº 12.867/2025, possui pedido de vista do Ministério Público de Contas. Vista concedida. Do segundo ao sétimo processos são Embargos de Declaração. Indago ao Ministério Público se há alguma divergência. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Nenhuma divergência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, declaro aprovados, nos termos da proposta de voto do Relator. Dou por aprovados os demais processos da pauta por ausência de divergência e comprometimento de quórum. Pauta Ordinária do Conselheiro Substituto Convocado Luiz Henrique: Temos 02 (dois) processos, que são Embargos de Declaração. Pergunto ao Ministério Público se há alguma divergência no entendimento. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, declaro aprovados, nos termos do voto do relator. Pauta Ordinária do Conselheiro Substituto Luiz Henrique: Temos 21 (vinte e um) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas nos sete primeiros processos da pauta. O oitavo, nono e décimo processos da pauta são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso,



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

assim se manifestou: Perdão, Presidente. Qual o número do processo? O sétimo da pauta? Conselheira-Presidente Yara Lins: É, sétimo ao décimo, 12.173/2024, 16.920/2025 e 18.874/2025. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Em todos eles o Relator propugna negativa de provimento e o Ministério Público acompanha. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, pacificado, dou por aprovados os processos. Nos demais processos não havendo divergência ou comprometimento de quórum, declaro aprovados à unanimidade, nos termos da proposta de voto do relator. Finalizada a Pauta Ordinária, damos início à Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente Yara Lins: Temos 38 (trinta e oito) processos de relatoria desta Presidente, que estão sem divergência, pelo que declaro aprovados, nos termos dos votos apresentados. E temos ainda 04 (quatro) processos de relatoria do Corregedor, Conselheiro Fabian Barbosa. Com a palavra o Relator. Com a palavra, o Corregedor, Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Excelência são 04 (quatro) processos. Todos tratam de estágios probatórios de servidores desta casa, sobre os quais meus votos são pelas respectivas aprovações, acompanhando os pareceres favoráveis da Comissão de Avaliação de Desempenho. E destaco que em nenhum deles houve comunicação de destaque ou registro de pedidos de vista. Portanto, estando aptos para a declaração do julgamento, nos termos do meu voto. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado à unanimidade. No ensejo, marco a próxima Sessão para o dia 11 de Agosto, Dia do Advogado, terça-feira, no horário regimental. /===/ Nada mais havendo a deliberar, Conselheira-Presidente, declarou encerrada a 23ª Sessão Ordinária ao Tribunal Pleno do ano 2026. Desejando a todos um bom dia e uma boa semana. Graças a Deus.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno